

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**DESPACHO Nº 045/2022.** Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento e a adjudicação procedidos pelo Pregoeiro, inserto nestes autos, **RESOLVO**, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº 8.666/1993 com modificações posteriores, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório realizado na modalidade de **Pregão Presencial nº 045/2022**, objetivando, a **Futura e eventual aquisição de REFEIÇÕES PRONTAS (TIPO MARMITEX)**, para o cumprimento das atribuições da MUNICIPALIDADE DE IPAMERI apresentando-se como propostas mais vantajosa(s) a(s) da(s) Empresa(s):

### L DE F DA S PIRES

CNPJ sob o nº 10.413.154/0001-69;

Localizada à Av. Branca de Aguiar Machado, 58 centro – Ipameri-GO, neste ato representada por sua procuradora Srta. Juliana Troncha da Silva, brasileira, portadora do CPF nº 027.043.861-02, residente em Ipameri-GO;

Fone: (64) 3491 -2234

Item	Descrição	Especificação	Unid	Quant	Unit	Total
01	Contratação de empresa para o fornecimento de refeições prontas (tipo marmitex), para atender o Município de Ipameri	REFEIÇÃO PRONTA, com peso mínimo de 700g, por unidade, acondicionada em embalagem descartável aluminizada e transportadas em caixas térmicas, contendo no mínimo: a) Arroz branco ou risoto de frango; b) Feijão (alternando entre branco ou carioca e preto); c) Porção proteica, conforme descrito no quadro abaixo no item Carnes; d) 2 Acompanhamentos: i. Acompanhamento 1 – macarrão, farofa, polenta, nhoque e outras massas; II. Acompanhamento 2- legumes refogados ou fritos; e) Salada;	Unid	40.300	R\$ 15,95	R\$ 642.785,00
						<b>R\$ 642.785,00</b>

**PUBLIQUE-SE.**

**IPAMERI, 18 DE OUTUBRO DE 2022.**

**SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ**  
Gestor do Município de Ipameri



**ERICO RANGELLI ROCHA DUARTE**  
**Gestor Municipal Fundo Municipal De Saúde**

**VIVIANE MELO CARNEIRO DA COSTA**  
**GESTOR MUNICIPAL FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**

**ELIANA PIMENTA PACHECO**  
**GESTOR MUNICIPAL FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**